



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – MG**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, Centro, Muzambinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA. – SICOOB ACICREDI**, com sede à Avenida Conde do Ribeiro do Valle, nº 51, Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.699.652/0001-29, inscrição municipal nº 31.538, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Newton Moura de Mesquita, brasileiro, casado, Diretor Presidente, residente à Rua Dr. Carlomano Coelho, nº 42, Centro, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 6.838.331 e inscrito no CPF sob o nº 148.971.136-87 e por Geraldo Donizete Vasconcelos, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, residente à Rua São João, nº160, Centro, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, firmam o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência estabelecida no contrato inicial, por 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos valores a serem pagos pela prestação dos serviços, de acordo com o índice INPC, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	Documento recebido no guichê do caixa	5,51
02	Documento recebido em correspondentes bancários	2,75
03	Documento recebido através de internet	2,75
04	Documento recebido em auto-atendimento	2,75
05	Documento recebido em terminal de atendimento multi banco	2,75
06	Documento recebido em débito automático	2,75

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. A vigência do presente termo aditivo será pelo período de 27/08/2022 a 26/08/2023.

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do contrato decorrente deste credenciamento são provenientes do orçamento deste Município, para o ano de 2022, por conta da rubrica orçamentária: **0205.04.122.0410.2.017-3390.39 – FICHA 106.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muzambinho/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste Instrumento.

Assim, por estarem justos os contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito, depois de lidas e achada conforme perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Muzambinho - MG, 26 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

\_\_\_\_\_  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPE LTDA  
SICOOB ACICREDI

*Newton Moura de Mesquita*  
DIRETOR - PRESIDENTE

*Geraldo U. Vasconcelos*  
DIRETOR FINANCEIRO

**Testemunhas:**

Nome: *Aloisio Santini* CPF: 271.555.796-53  
*Aloisio Santini*

Nome: *José Duarte Junior* CPF: 395.766.476-49  
*José Duarte Junior*